

**SETOR DE COMPRAS**  
**Aviso de Cotação para Posterior Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.030424 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de programa de informática integrado a gestão pública SIAFIC e SIAP**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

**MEMORANDO 132/2024-ADM  
AO GABINETE DO PREFEITO**

São José da Tapera/AL, 03 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr  
**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA INTEGRADO A GESTÃO PUBLICO - SIAFIC, E AO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITÓRIA PÚBLICA – SIAP.**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de São José da Tapera, com fulcro em atender as necessidades e obrigações do município, vem através deste solicitar autorização para abertura de processo de contratação de empresa especializada em locação de programas de informática integrado a gestão pública, módulos: **gestão de almoxarifado**, Implantação, configuração de parâmetros do sistema, treinamento de capacitação, Suporte técnico presencial e concessão de uso de software de Gestão de Almoxarifado; **gestão de Patrimônio, Fornecimento de Etiquetas**, Implantação, configuração de parâmetros do sistema, treinamento de capacitação, Suporte técnico presencial e concessão de uso de software de Gestão de Patrimônio; e locação de programa de informática para envio das Remessas do Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP, módulos: **Compras Públicas e Serviços de Engenharia** e assim dar bom andamento aos atos praticados neste Município.

Salientamos que a contratação do objeto mencionado trará grandes avanços e eficiência para o município de São José da Tapera/AL, e Setores de Almoxarifado Central; Patrimônio Central; Compras Públicas; e Serviços de Engenharia deste município, que tem como objetivo, dar controle adequado aos bens de consumo; bens permanentes; e informações públicas, buscando levar eficiência ao Setor Administrativo em Geral deste Município, evitando perdas de matérias de consumo; registro dos bens permanentes para controle do patrimônio da entidade; e envio de informações em atendimento as solicitações do TCE-AL.

Atenciosamente;

---

Diego Silva de Azevedo  
**Secretário Municipal de Administração.**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Setor Requisitante:**

NOME DA SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração

**NOME DO RESPONSÁVEL**

**Diego Silva de Azevedo**

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

**03/04/2024**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação de programa de informática (software), para os Órgãos da Administração Direta do Município de São José da Tapera/AL.

### 2 Descrição dos Itens

item	Descrição	Quantitativo Unitário	Quantitativo Total
01	Implantação, configuração de parâmetros do sistema, e treinamento de capacitação dos softwares de Gestão Patrimonial; Gestão de Almojarifado; e Gestão de Compras Públicas e Serviços de Engenharia em atendimento ao SIAP.	1	1
02	Concessão de uso e suporte técnico do software de Gestão Patrimonial, com integração obrigatório com o Sistema de Contabilidade.	12	12
03	Concessão de uso e suporte técnico do software de Gestão de Almojarifado, com integração obrigatório com o Sistema de Contabilidade.	12	12
04	Concessão de uso e suporte técnico do software de Gestão Compras Públicas e Serviços de Engenharia em atendimento ao SIAP.	12	12

**Serviços Continuados ( X ) Pronta entrega ( )**

### Justificativa da Contratação

a contratação do objeto mencionado trará grandes avanços e eficiência para o município de São José da Tapera/AL, e Setores de Almoxarifado Central; Patrimônio Central; Compras Públicas; e Serviços de Engenharia deste município, que tem como objetivo, dar controle adequado aos bens de consumo; bens permanentes; e informações públicas, buscando levar eficiência ao Setor Administrativo em Geral deste Município, evitando perdas de matérias de consumo; registro dos bens permanentes para controle do patrimônio da entidade; e envio de informações em atendimento as solicitações do TCE-AL..

**A Necessidade da contratação do objeto:** a contratação se dá pela necessidade de aumentar a eficiência na gestão, melhorando o controle financeiro, suporte técnico especializado e atualização tecnológica constante. Isso contribuirá para uma administração pública mais eficiente, transparente e responsável no uso dos recursos públicos.

**Como será usado-** o objeto desta solicitação será utilizado pela secretaria municipal de Administração em virtude de atendimento das necessidades administrativas públicas do Município de São José da Tapera.

**Quem fará uso?** Esta contratação irá suprir as necessidades de todas as secretarias municipais do Município de São José da Tapera, e seus setores relacionados.

### 3. Forma de Fornecimento

A contratada fornecerá o objeto, de forma continuada, pelo período de prazo determinado.

### Local de Entrega ou realização dos serviços

**Prazo para atendimento será de 48 horas a partir do pedido formalizado.**

**Prazo de Validade:**

### Dotação Orçamentária

**A dotação orçamentária a ser utilizada está prevista na Lei Orçamentária nº 825/2023.**

Manutenção das Secretarias em Geral.  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39. Serviços de terceiros pessoa jurídica

### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER RECEBIDO O MATERIAL

- Planejamento **01 de abril /2024**
- Triagem e análise jurídica **18 de abril /2024**
- Aquisição dos materiais/serviços **-15 de maio /2024**

**5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**Equipe de Planejamento:**

Dayse Rayanne Amancio de Almeida  
(Presidente)

Tamires Mirele Pereira dos Santos  
(Tec. Suplente)

Lourivan Vieira  
(Tec. Suplente)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de programa de informática (software), para os Órgãos da Administração Direta do Município de São José da Tapera / AL, referente ao sistema integrado de Gestão Pública com os seguintes módulos: Almoxarifado e Tombamento Patrimonial englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o município de São José da Tapera/AL, – não possui um sistema integrado que englobe a administração das áreas de Compras Públicas, Gestão de Patrimônio, Gestão e Controle de Almoxarifado e Serviços de Engenharia o qual possa organizar e otimizar as compras licitadas e praticadas dentro do município, em busca de atender as necessidades das secretarias que fazem parte da gestão, tendo assim um controle preciso das compras praticadas, e estoques existente, evitando despesas desnecessárias, e buscando também ter o controle dos bens públicos que necessita ser marcados e tombados para assim se obter o controle dos seus quantitativos de forma exata sendo necessário também a interligação dos sistemas de Auditoria Pública –SIAP e envio de informações ao TCE-AL.

Solução de mercado que atenda às necessidades apresentadas neste Termo de Referência.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer atestado de capacidade técnica, com as seguintes informações:

- Comprovação de implantação do sistema proposto em organização pública ou privada com quadro de, pelo menos, 200 funcionários;
- Nome do sistema e dos módulos implantados na organização;
- Comprovação de que a empresa vencedora é a fabricante do software ofertado, ou subsidiária brasileira do fabricante ou credenciada por subsidiária brasileira desde que com anuência expressa do fabricante;
- Caso a empresa vencedora não seja a fabricante, deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do Software de que é capacitada e autorizada a prestar os serviços objeto deste Termo de Referência;

3.2. Após a homologação do pregão, a empresa vencedora será convocada para disponibilizar, em até 8 dias úteis a contar da data da convocação, o sistema proposto de modo a comprovar a existência de funcionalidades básicas, conforme tabela abaixo apresentada:

3.3. A disponibilização do sistema para verificação inicial poderá se dar da seguinte forma:  
 Mediante instalação em equipamento do determinado pela contratante.

3.4. Após a disponibilização de que trata o item 3.2, a Contratante terá 5 dias úteis para avaliar o sistema apresentado. Caso os itens listados na tabela do item 3.2 não sejam atendidos, a empresa será considerada inabilitada para o certame.

#### OBJETOS SOLICITADOS

item	Descrição	Quantitativo Unitário	Quantitativo Total
01	Implantação, configuração de parâmetros do sistema, e treinamento de capacitação dos softwares de Gestão Patrimonial; Gestão de Almojarifado; e Gestão de Compras Públicas e Serviços de Engenharia em atendimento ao SIAP.	1	1
02	Concessão de uso e suporte técnico do software de Gestão Patrimonial, com integração obrigatório com o Sistema de Contabilidade.	12	12
03	Concessão de uso e suporte técnico do software de Gestão de Almojarifado, com integração obrigatório com o Sistema de Contabilidade.	12	12
04	Concessão de uso e suporte técnico do software de Gestão Compras Públicas e Serviços de Engenharia em atendimento ao SIAP.	12	12

#### 4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de contratação poderá ser realizada na programação da seguinte dotação orçamentaria.

**Unidade: 0004-**

**Projeto de Atividade: 04.122.0004.2009- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração**

**Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.**

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1. As especificações técnicas e informações adicionais referentes ao objeto constam no Anexo I deste Termo de Referência.

## 6. DAS QUANTIDADES

### 6.1. Licenças e Serviços

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso temporário, serviços de suporte técnico, treinamentos e instalação, configuração, customização manutenção e carga dos dados nas quantidades discriminadas na tabela do subitem 12.4 e conforme especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

## 7. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO

7.1. O material deverá ter atualização de novas versões por um período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses de garantia, a contar do aceite definitivo do produto, e 12 (doze) meses de manutenção, a contar do término da garantia, sem qualquer custo além dos definidos na tabela do item 12.4.

7.2. A CONTRATADA garantirá que o software adquirido atenderá às especificações constantes deste termo de referência e dos manuais a serem entregues à CONTRATANTE, que receberá também, para fins de validar sua instalação e funcionalidade, todas as informações, dicionário da base de dados e programas necessários.

7.3. As falhas ou defeitos ocorridos nos softwares durante o Período de Garantia deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.4. As falhas ou defeitos ocorridos nos softwares durante o Período de manutenção deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional além daquele previsto na linha específica da tabela do item 12.4;

7.5. A CONTRATADA obrigará-se a manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da CONTRATANTE, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços relacionados ao presente Edital, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, conforme termos de confidencialidade constantes do Anexo III deste Termo de Referência e que deve ser assinado pela CONTRATADA no ato de assinatura do contrato.

7.6. A CONTRATADA deverá garantir que os softwares entregues a Contratante estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se

a substituir os softwares que porventura sejam constatados pela Contratada como “defeituosos”;

7.8.A CONTRATADA deverá substituir os softwares no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos e contados a partir da comunicação oficial da Contratante.

7.9..A CONTRATADA se responsabiliza em restituir os prejuízos causados por seus softwares que porventura sejam constatados pelo Contratante como “defeituosos”.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. o sistema deverá ser instalado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, acompanhado de equipe ou funcionário efetivo ligado a administração pública do município de São José da Tapera, CEP 57445000, no período compreendido entre 08:00 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

## 9.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto se dará após o aceite definitivo da Implantação do Sistema

9.2. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato celebrado com a vencedora do certame terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual.

## 11. SANÇÕES

Com A contratada que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia dos produtos, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

01- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

1.6 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

1.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados 1.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

1.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

1.14 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.15 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

São José da Tapera/AL, 12 de abril de 2024.

**Dayse Rayanne Amancio de Almeida**

(Presidenta)

**Tamires Mirele Pereira dos Santos**

(Tec. Suplente)

**Lourivan Vieira**

(Tec. Suplente)

## TÉCNICO PRELIMINAR -SERVIÇOS

Processo nº 001.002.030424

**Interessado(a):** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Locação de programa de informática integrado a publicação SIAFIC integrado e ao Sistema de auditoria publica SIAP, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

**O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.**

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de Locação de programa de informática integrado a publicação SIAFIC integrado e ao Sistema de auditoria publica SIAP.

A contratação do objeto mencionado trará grandes avanços e eficiência para o município de São José da Tapera/AL, e Setores de Almoxarifado Central; Patrimônio Central; Compras Públicas; e Serviços de Engenharia deste município, que tem como objetivo, dar controle adequado aos bens de consumo; bens permanentes; e informações públicas, buscando levar eficiência ao Setor Administrativo em Geral deste Município, evitando perdas de matérias de consumo; registro dos bens permanentes para controle do patrimônio da entidade; e envio de informações em atendimento as solicitações do TCE-AL

### 2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo tem por finalidade atender às necessidades do município pelo período de 01 (um) podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

### 3. REQUISITOS DO OBJETO

#### 3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação pode ou não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis, desde que a empresa ganhadora atenda as necessidades do município, o qual estima que a empresa contratada tenha a capacidade para atender as necessidades do município com a capacidade de hospedar e dar as devidas manutenções em 210 pontos de hospedagem para aparelhos de vídeo monitoramento, entre estes deverá estar incluso 10 (dez) pontos com capacidade para câmeras de vídeo monitoramento speed dome, as quais permitirá uma precisão minuciosa de imagens e maior alcance de quilometragem, sem perder a qualidade das imagens.

### **3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?**

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “fonte de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade de contratação de empresa especializada em instalação de rede para hospedagem, manutenção com fornecimento de equipamentos de sistema de segurança eletrônica, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, não se verifica outra solução de mercado que não seja a contratação do objeto.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse à necessidade do município de São José da Tapera/AL. Informamos, ainda que para contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

### **3.4. AMOSTRA**

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, será necessário a comprovação da experiência e expertise dos serviços já realizado em outros órgãos ou municípios.

### **3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

--

#### 4. ENTREGA

O prazo de instalação dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço conforme consta no edital.

#### 5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

#### 6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução. **Alinhar, os serviços são de complexidade?**

#### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação deste serviço a Secretaria de Administração pretende alcançar a melhoria controle e transparência nas aquisições e valorizando os bens adquiridos no município de São Jose da Tapera-AL.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

#### 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação do objeto, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os objetos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.” Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

## 10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar um serviço continuado, uma vez que a necessidade do serviço é de fundamental importância para contribuir com a segurança constante e necessárias para atender as necessidades do município.

#### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não consta o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que ainda está em elaboração.

#### 12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

**Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São José da Tapera/AL, 12 de abril de 2024

**Equipe de Planejamento:**

**Dayse Rayanne Amancio de Almeida**

(Presidenta)

**Tamires Mirele Pereira dos Santos**

(Tec. Suplente)

**Lourivan Vieira**

(Tec. Suplente)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001.002.030424**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNI DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADO A GESTÃO PÚBLICO - SIAFIC, E AO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITÓRIA PÚBLICA – SIAP.

---

DESPACHO

---

—

Chega a este gabinete o presente processo administrativo identificado acima, solicitando autorização para futura contratação de empresa especializada locação de programas de informática integrado a gestão pública - siafic, e ao sistema integrado de auditoria pública – siap.

Remeto o processo ao setor de compras para que seja providenciado o seu andamento.

São Jose da tapera/AL, 15 de abril de 2024.

**Jarbas Pereira Ricardo**

**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
Rua do Comércio, 209 - Centro - CEP 57445-000  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 // São José da Tapera - AL



@prefeiturasajtaper  
@prefeiturasaojosedataper



(82) 3622-1208



[www.saojosedataper.al.gov.br](http://www.saojosedataper.al.gov.br)